PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

L E I Nº 426

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$. 1.800,00 / (Hum mil e oitocentos cruzeiros), para fazer / face as despesas com a pensao do Anízio Rodrigues de Lima, de Cr$. 600,00 (Seiscentos cru-/ ze iros) mensais.

Art. 2º - A referida pensão deverá ser contada a partir/ de 1º de outubro de 1960, e constar dos Orça-/ mentos subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pre feitura Municipal de Igarassu, 29 de novembro de 1960.

(a) Múcio B. Barreira de Melo - Prefeito -

F.J.C.-